



PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. Nº _____
FLS. Nº _____
VISTO _____

ANEXO VIII

MINUTA DE CARTA CONTRATO Nº ____/2022

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA A NOTA DE EMPENHO

Artigo 62, da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93, republicada em 06/07/94 e suas alterações.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ/RJ – PMA inscrita CNPJ sob o n.º 36.288.900/0001-23, com sede na Rua Vereador Airton Leal Cardoso, n.º 01, Bairro Verdes Campos, Aperibé/RJ, representado neste ato pelo Ordenador de Despesa, Secretário(a) Municipal de _____, Sr(a). _____, portador da Cédula de Identidade n.º _____, inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, doravante denominado **MUNICÍPIO**.

CONTRATADO: _____, inscrita no CNPJ sob o n. _____, estabelecida na _____, representada por _____, portador (a) da Cédula de Identidade n.º _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o n.º _____.

Objeto da Licitação: **“AQUISIÇÃO DE MOTOS E ACESSÓRIOS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS”**

1) **Processo n.º:** 0132/2022 – PMA

2) **Modalidade de Licitação:** Pregão Presencial n.º 036/2022-PMA

3) **Prazo de entrega:** Os veículos e acessórios deverão ser entregues após a assinatura da carta-contrato e retirada da nota de empenho, de acordo com a solicitação do secretário(a) municipal da pasta, em até 06(seis) meses, no Almoarifado Central, situado na Rua Vereador Airton Leal Cardoso, n.º 01, Verdes Campos, Aperibé – RJ.

4) **Dotação Orçamentária:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

2501.0412201032.057 - 3390.30.00-04

2501.0412201032.057 - 4490.52.00-04

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1001.1236100042.054 - 4490.52.00-43

1001.1236100042.054 - 3390.30.00-04

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURA PUBLICA

2401.0618101022.048 - 3390.30.00-04

2401.0618101021.028 - 4490.52.00-04

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

0901.1545200332.017 - 3390.30.00-04

0901.1545200331.017 - 4490.52.00-04

5) **Preço e condições de pagamento:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Itens: ___

Valor total: ___

Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante adimplemento de cada parcela da obrigação, obedecidas as formalidades legais e contratuais previstas, exclusivamente através de crédito em conta bancária indicada pela Contratada, por intermédio de apresentação de Nota Fiscal emitida em correspondência ao objeto executado, que deverá ser atestada por 02 (dois) servidores que não seja o Ordenador de Despesa, bem como registrada no Almojarifado. O processamento do pagamento observará a legislação pertinente à liquidação da despesa pública.

6) Penalidades aplicáveis a contratada pela inadimplência das cláusulas:

Artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93. Transcritos no item 15 do edital.

7) O Edital do Pregão Presencial em epígrafe, com os anexos e a proposta comercial integram este instrumento independente de transcrição, sendo obrigatório o contratado atender a todas disposições estabelecidas no edital e anexos.

8) Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antonio de Pádua para dirimir as questões oriundas do presente instrumento.

Aperibé/RJ, ___ de _____ de 2022.

Município de Aperibé

Contratada